



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 04, de 1.º de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e dos Profissionais de educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica alterado o número de vagas do cargo abaixo relacionado no Quadro de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, constantes do Anexo I da Lei Complementar n.º 04, de 1.º de julho de 2005, a saber:

DESCRIÇÃO – CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL
Professor I	37(trinta e sete)	25 horas

Art. 2.º- As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações específicas, constantes do Orçamento do Município.

Art. 3.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de junho de 2013.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal